



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“INCLUI O INCISO V, NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.465, DE 29 DE MAIO DE 2025.”

**Art. 1º** Inclui o inciso V, no artigo 4º da Lei municipal nº 3.465 de 29 de maio de 2025, com a seguinte redação:

4º ....

*V – Possuir renda perca pita familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.*

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

  
EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII  
RONDINHA  
1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de um novo inciso no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 29 de maio de 2025, que institui o Programa Bolsa Atleta do Município de Rondinha.

A proposta tem como finalidade incluir entre os requisitos para concessão da bolsa o critério de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional, agregando ao programa um importante aspecto de justiça social e equidade no acesso aos recursos públicos.

O incentivo ao esporte, além de fomentar a formação de atletas e paratletas de rendimento, também deve alcançar aqueles que enfrentam maiores barreiras econômicas para a prática esportiva, permitindo que o Município cumpra sua função social e democratize as oportunidades.

A medida não prejudica os critérios técnicos já estabelecidos na legislação vigente e poderá ser regulamentada por decreto e edital, inclusive para fins de definição de prioridade, pontuação adicional ou desempate, conforme a realidade orçamentária e as metas de política pública.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste aperfeiçoamento normativo, certo de que contribuirá para ampliar a efetividade e o alcance do Programa Bolsa Atleta de Rondinha.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**